



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
PAAI - 2019**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI
2019**



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. AÇÕES COORDENADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ	
2.1. Ações Coordenadas de Auditoria nas Unidades Jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para o exercício de 2019.....	04
2.2. Ações de Acompanhamento de atos normativos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ	05
3. AÇÕES DE AUDITORIAS – PREVISTAS PELA CCI.....	07
3.1. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, para o exercício de 2019.....	08
3.1.1. Auditoria de Avaliação de Gestão (Processo de Contas).....	12
3.1.2. Auditoria de Acompanhamento de Gestão.....	13
4. AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO.....	15
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17

1 – INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Controle Interno cumprindo a sua função institucional apresenta o **Plano Anual de Auditoria Interna**, para o exercício de 2019, em observância ao que determinam os artigos 5º, IV e 7º, X, de seu Regimento Interno e o artigo 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, com a finalidade de ser submetido à consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, bem como nortear as atividades da equipe técnica da Unidade de Controle Interno.



É sabido que de acordo com o texto constitucional, em seu artigo 74, a Coordenadoria de Controle Interno, ao instituir as atividades de auditoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso assume o compromisso institucional de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração como um todo, bem como verificar a execução do orçamento da Instituição, o desempenho da gestão e a aplicação dos recursos públicos, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 foi desenvolvido de forma a priorizar a atuação preventiva da Unidade e voltada para a sua atividade finalística de realização de Auditorias Internas, atendendo aos padrões e diretrizes indicados pelo Conselho Nacional de Justiça, às recomendações exaradas no Parecer nº 2/2013/Presi/CNJ, bem como alinhado às metas traçadas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP -2018-2021.

2. AÇÕES COORDENADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

2.1. Ações Coordenadas de Auditoria nas Unidades Jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para o exercício de 2019.

A Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em 08 de novembro de 2018, mediante mensagem eletrônica (e-mail) informou a esta Unidade de Controle Interno que está previsto para o exercício de 2019 a realização de duas Ações Coordenadas de Auditorias, conforme previsto no art. 13 da Resolução CNJ nº 171/2013, a qual estabelece que para elaboração dos Planos de Auditoria, deverão ser observadas as diretrizes do CNJ no que tange as Ações Coordenadas de Auditoria.

No referido documento, foi registrado que a primeira ação, prevista para ocorrer nos meses de maio e junho de 2019, tem como escopo a avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, e ainda, quanto a: a) adequação orçamentária e financeira; b) sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais; c) avaliação das



metas do Plano Plurianual (PPA); d) execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, com identificação de que forma tais instrumentos de ação de governo têm melhorado os serviços do Poder Judiciário, prestados à sociedade.

A segunda ação está prevista para ocorrer nos meses de outubro e novembro de 2019, com escopo na avaliação da gestão documental compreendendo avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

Assim, a Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal de Justiça adotou os procedimentos necessários com vistas a possibilitar que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2019 pudesse contemplar as ações programadas no Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do CNJ, registrando as ações coordenadas, área, objetivo, justificativa e datas de realização, na forma demonstrada a seguir:

AÇÕES COORDENADAS – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

ÁREAS	OBJETIVO	JUSTIFICATIVA	DATA/REALIZAÇÃO
Financeira/Orçamentária.	Avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e ainda, quanto à: a) adequação orçamentária e financeira; b) sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais; c) avaliação das metas do Plano Plurianual (PPA); e d) execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, com identificação de que forma tais instrumentos de ação de governo têm melhorado os serviços do Poder Judiciário prestados à sociedade.	O Plenário do Conselho Nacional de Justiça, na 6ª Sessão Virtual aprovou a realização de duas Ações Coordenadas de Auditoria no exercício de 2019.	Mai e Junho de 2019.
Administrativa	Avaliação da gestão documental compreendendo avaliação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de		Outubro e Novembro de 2019.



	conservação dos documentos que são gerados, e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.		
--	---	--	--

2.2. Ações de Acompanhamento de atos normativos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O Conselho Nacional de Justiça ao realizar seu mister tem editado normativos a serem observados por todos os Tribunais de Justiça e que objetivam resguardar o cumprimento da legislação em vigor.

Nesse sentido, o Colendo Conselho editou várias Resoluções, que foram introduzidas na rotina de trabalho da Coordenadoria de Controle Interno, a saber:

RESOLUÇÃO	ASSUNTO	EQUIPE	AÇÃO
98/2009-CNJ, 169/2013-CNJ 183/2013-CNJ.	e Dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	Auditores Internos com atuação nas Áreas Administrativa, Contábil e de Recursos Humanos.	Auditoria de Conformidade.
114/2010-CNJ	Dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário.	Auditores Internos com atuação nas Áreas Administrativa e Contábil.	Auditoria de Conformidade.
171/2013-CNJ	Dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça.	Auditores Internos com atuação nas Áreas Administrativa, Contábil e de Recursos Humanos.	Auditoria de Conformidade.



91/2009	Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.	Auditores Internos com atuação nas Áreas Administrativa e Contábil.	Auditoria de Conformidade.
182/2013-CNJ	Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ.	Auditores Internos com atuação nas Áreas Administrativa e Contábil.	Auditoria de Conformidade.
211/2015	Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)	Auditores Internos com atuação nas Áreas Administrativa e Contábil.	Auditoria de Conformidade.

Registra-se que, considerando o papel desta Unidade de apoio ao Controle Externo, bem como ao Conselho Nacional de Justiça serão realizadas auditorias e/ou inspeções visando atender às solicitações emanadas dos referidos órgãos.

3. AÇÕES DE AUDITORIAS – PREVISTAS PELA CCI

O Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2019 foi construído pela equipe técnica levando em conta o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP - 2018-2021, a Resolução Normativa nº 19/2018 – TP do Tribunal de Contas Estadual, as recomendações exaradas pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça no Parecer nº 2/2013/Presi/CNJ, bem como de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Resolução CNJ nº 171/2013 e em consonância com a Proposta de Regulamentação do conteúdo do Plano Anual de Auditoria das unidades ligadas ao Conselho Nacional de Justiça.

Vale consignar que a atuação do Controle Interno evoluiu do enfoque inicial de mera conferência e identificação de irregularidades sendo atualmente voltada prioritariamente ao caráter preventivo, com foco na identificação dos riscos, que devem ser previstos, minimizados e, se possível,



mitigados. Daí a importância da atuação dos Controles Internos Administrativos, ou seja, das práticas voltadas à gestão de riscos.

Registra-se que as ações de Auditoria buscam preservar o interesse público mediante a transparência e responsabilidade no trato com a coisa pública, expressa na prestação de contas, como elemento intrínseco à boa governança.

Portanto, é dentro dessa perspectiva de uma atuação mais ampla, e não de assessoria jurídica que a Auditoria age: seguindo um método de avaliação e melhoria na eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança pública, dando segurança ao gestor e apoiando o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Uma atividade interna da Coordenadoria de Controle Interno - CCI que antecede o início de realização das auditorias é a emissão de Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão, programada para o período de janeiro/fevereiro, com vistas a atender comando da Corte de Contas Estadual, por meio da Resolução Normativa nº 03/2015 – 5ª Edição do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT.

3.1. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, para o exercício de 2019.

ÁREA ADMINISTRATIVA

Nº	DESCRIÇÃO	TIPO	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO
01	AUDITORIA <i>IN LOCO</i> NAS OBRAS EM EXECUÇÃO.	AUDITORIA OPERACIONAL	Avaliar a execução das obras quanto ao cumprimento de prazos, medições e pagamentos realizados.	<ul style="list-style-type: none">• Primavera do Leste;• Barra do Bugres;• Tangará da Serra;• Itiquira;• Porto dos Gaúchos;• Várzea Grande;• TJMT - Edifício Garagem e Edifício TI e Restaurante.	1º Trimestre



02	INSPEÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Aferir a conformidade dos processos referentes aos bens inservíveis.		1º Trimestre
03	AUDITORIA NOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DE STIC.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Avaliar os procedimentos constantes na Resolução nº 182/CNJ.	Por amostragem, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	Contínuo
04	INSPEÇÃO NA DIVISÃO DE TRANSPORTES.	INSPEÇÃO	Avaliar as rotinas e procedimentos de controle dos processos de trabalho da Divisão de Transportes.	De acordo com Contratos vigentes.	2º trimestre
05	AUDITORIA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar se os processos administrativos e os contratos estão seguindo os padrões e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 114, do Conselho Nacional de Justiça. Avaliar os aspectos técnicos legais, operacionais dos processos administrativos e dos contratos de obras e serviços de engenharia.	De acordo com o Plano de Obras da Gestão – Biênio 2019/2020.	Contínuo
06	VERIFICAÇÃO QUANTO À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES/ DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS OBRAS NO SISTEMA GEO-OBRA/TCE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2011-TCE.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar se os processos de Obras no PJMT (licitações e contratos) estão sendo inseridos no Sistema GEO-Obras, em conformidade com o Anexo Único da Resolução Normativa nº 06/2011-TCE.	Todos em tramitação.	Contínuo
07	AUDITORIA NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar se os contratos, atas de registro de preços e processos administrativos estão sendo formalizados de acordo com a legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos. Avaliar se as rotinas e os procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas dos SCI estão sendo aplicados. Aferir a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras. Analisar a regularidade dos	Por amostragem, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	4º Trimestre



			processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.		
--	--	--	--	--	--

ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA

Nº	PROJETO DE AUDITORIA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVOS	PERÍODO
01	INSPEÇÃO NA CONTA ÚNICA	INSPEÇÃO	Verificar os controles internos das entradas e liberações dos Depósitos Judiciais.	1º Trimestre
02	INSPEÇÃO NA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	INSPEÇÃO	Verificar a movimentação financeira das contas correntes e sua escrituração contábil	1º Trimestre
03	INSPEÇÃO DOS CREDENCIADOS	INSPEÇÃO	Aferir os controles internos do processo de pagamento dos Juizes Leigos e Conciliadores com proposição de alteração da Norma para unificação da forma de pagamento.	1º Trimestre
04	INSPEÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Acompanhar os processos referentes aos bens inservíveis, bem como sua respectiva baixa.	1º Trimestre
05	AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO – PA. (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis, bem como se a sua concessão se aplica às despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária e financeira (licitação).	3º Trimestre
06	AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Confirmar a regularidade e conformidade na concessão de diárias a servidores.	3º Trimestre



07	AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar se os pagamentos estão sendo realizados de acordo com as cláusulas contratuais.	4º Trimestre
08	INSPEÇÃO EM RESTOS A PAGAR	CONFORMIDADE	Levantamento dos credores inscritos em restos a pagar referente ao exercício de 2018	4º Trimestre

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Nº	PROJETO DE AUDITORIA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVOS	PERÍODO
01	INSPEÇÃO DOS CREDENCIADOS	INSPEÇÃO	Pagamento dos Juízes Leigos e Conciliadores com proposição de alteração da Norma – unificação da forma de pagamento.	1º Trimestre
02	INSPEÇÃO NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	INSPEÇÃO	Verificar a aposentadoria dos servidores abrangidos pelo artigo 280 da Lei Complementar nº 04/1990.	2º Trimestre
03	AUDITORIA NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar se estão sendo observados os aspectos legais relacionados ao caráter excepcional e temporário na concessão de horas extras.	2º Trimestre
04	INSPEÇÃO NA COORDENADORIA DE MAGISTRADOS	INSPEÇÃO	Aplicar o QACI – Questionário de Avaliação de Controles Internos para verificar se os componentes de Controle Interno da Gerência de Cadastro estão em conformidade.	3º Trimestre
05	INSPEÇÃO NO RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS	INSPEÇÃO	Verificar se o recadastramento de Magistrados e Servidores está em consonância com o que determina o Conselho Nacional de Justiça e Legislações aplicáveis.	4º Trimestre



3.1.1. Auditoria de Avaliação de Gestão (Processo de Contas)

A referida auditoria tem o objetivo de avaliar a gestão no que diz respeito ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário. A ação abrange a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a adequação e legitimidade dos gastos realizados no período, em relação ao orçamento aprovado.

- **Balanco Anual:** emissão de parecer de conformidade – atividade realizada no mês de janeiro e fevereiro/2019;

- **Balancetes Mensais das Unidades Orçamentárias (Tribunal de Justiça e FUNAJURIS):** verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis, com emissão de Relatórios mensais por meio do PUG – Portal da Unidade Gestora do Tribunal de Contas do Estado;

- **Incorporação de Recursos** Provenientes de Superávit Financeiro;

- **Acompanhamento das recomendações e determinações** exaradas pela Corte de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (Processo de Contas Anuais).

3.1.2. Auditoria de Acompanhamento de Gestão

Além das ações previstas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, a Coordenadoria de Controle Interno atua nas ações inerentes ao acompanhamento de gestão, que dizem respeito aos procedimentos que estão inseridos no fluxo de remessa à Unidade de Controle no decorrer do exercício financeiro. Assim sendo, tem o caráter contínuo no decorrer do exercício, e objetivam uma atuação tempestiva sobre os atos de gestão praticados pela Administração do Poder Judiciário, que ensejam a validação, uma ação corretiva ou saneadora.



As ações atinentes ao acompanhamento de gestão estão demonstradas no quadro a seguir, assim especificadas.

ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO - ÁREA ADMINISTRATIVA

01	ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA CCI NAS AUDITORIAS PERIÓDICAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Avaliar se as recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria foram cumpridas e quais as providências foram adotadas pelas unidades auditadas para o saneamento dos apontamentos, a fim de evitar a reincidência de achados de auditoria.	2º Trimestre
02	ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS INSPEÇÕES REALIZADAS PELA CCI – DIVISÃO DE TRANSPORTE (IN LOCO).	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Avaliar se as recomendações constantes dos Relatórios de inspeção foram cumpridas e quais as providências foram adotadas pelas unidades auditadas para o saneamento dos apontamentos, a fim de evitar a reincidência de achados de auditoria.	3º Trimestre

ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO - ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA

01	ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA CCI NAS AUDITORIAS PERIÓDICAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Avaliar se as recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria foram cumpridas e quais as providências foram adotadas pelas unidades auditadas para o saneamento dos apontamentos, a fim de evitar a reincidência de achados de auditoria.	PERIÓDICO
----	---	--------------------------	--	-----------

ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO – RECURSOS HUMANOS



01	ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA CCI NAS AUDITÓRIAS PERIÓDICAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Avaliar se as recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria foram cumpridas e quais as providências foram adotadas pelas unidades auditadas para o saneamento dos apontamentos.	SEMESTRAL
02	PROCEDIMENTOS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Cumprir determinação da Corte de Contas, conforme Manual de orientação para remessa de documentos ao Tribunal de Contas.	PERIÓDICO
03	ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	- Cumprir determinação da Corte de Contas, conforme Manual de orientação para remessa de documentos ao Tribunal de Contas.	PERIÓDICO

4. AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO

Na Unidade de Controle Interno, dentre as finalidades previstas no seu Regimento Interno, artigo 3º, destacam-se as que visam à emissão de recomendações às áreas, para fins de adoção de medidas de controle preventivo, detectivo e/ou corretivo em seus procedimentos.

Por sua vez, o Plano de Gestão 2019/2020 estabeleceu à Coordenadoria de Controle Interno o Plano de 100 dias tendo como Objetivo Estratégico o *“Aprimoramento das Ações do Controle Interno”*:

1- Auditoria em Obras in loco;

2- Inspeções;

3- 2º Ciclo de Oficinas;

4- Revisão dos enunciados Orientativos Publicados;

5- Edição de Novos Enunciados.



Assim, dentre as ações de caráter preventivo no ano de 2019 a Unidade fará a revisão dos Enunciados Orientativos (Aposentadoria, Suprimento de Fundos/Adiantamentos, Termo de Referência, Projeto Básico, Nepotismo, Diárias, Utilização de Veículos Oficiais, Habilitação da Pensão por Morte/Magistrados e Servidores), bem como a edição de novos Enunciados sobre os seguintes assuntos: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Graduação, Auxílio-Saúde e Doação de bens inservíveis.

Registra-se também a programação de realização do 2º Ciclo de Oficinas em relação aos seguintes temas: Fiscalização de Execução de Contratos de Terceirização com ações de boas práticas, Pedidos de Adiantamento, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Motoristas Terceirizados (orientações gerais) e Orientações aos Agentes Comunitários (relatório de atividades).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2019 foi elaborado de forma a priorizar a atuação preventiva da Unidade de Controle Interno, atendendo aos padrões e diretrizes indicados pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como alinhado às metas, objetivos e macrodesafios traçadas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP -2018-2021, especialmente no tocante ao desenvolvimento do Plano de 100 dias.

O desenvolvimento do referido Plano objetiva também cumprir as recomendações exaradas pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça no Parecer nº 2/2013/Presi/CNJ, que reforçam a necessidade da Unidade de Controle Interno ter uma atuação mais voltada para a sua atividade finalística de realização de Auditorias Internas, como forma de medir e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos órgãos setoriais do *Sistema de Controle de Interno – SCI*.

Ademais, o enfoque em Auditorias Internas possibilitará à Coordenadoria de Controle Interno – CCI, reais condições de auxiliar a



Administração do Sodalício na resolução dos seus principais problemas de gestão, conferindo as recomendações necessárias nos casos de constatação de inobservância às normas e à legislação vigente, e ainda, diante da constatação de irregularidades, atuando de forma preventiva.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2018.

Bel^a. Simone Borges da Silva
Coordenadora de Controle Interno